



OSÓRIO

## **Ordem de Serviço nº 009/2020**

Data de Publicação: 4 de maio de 2020

Ordens de Serviço

Art. 1º A escala de trabalho dos vigilantes será de segunda-feira a sábado, no horário compreendido das 07 horas às 13 horas e das 14 horas às 20 horas, ficando vedado o pagamento de horas extraordinárias.

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo o pagamento de horas extraordinárias em caso de substituição de servidores na escala de trabalho.

### **Anexos**

[http://www.camaraosorio.rs.gov.br/uploads/legislacao/6570/kL1RaY7rzWy8eYqrgw4VZT9j-\\_0R7tfE.pdf](http://www.camaraosorio.rs.gov.br/uploads/legislacao/6570/kL1RaY7rzWy8eYqrgw4VZT9j-_0R7tfE.pdf)

### **Câmara Municipal de Vereadores de Osório**

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: [camaraosorio@gmail.com](mailto:camaraosorio@gmail.com)

Segunda-feira a Sexta-feira: 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min